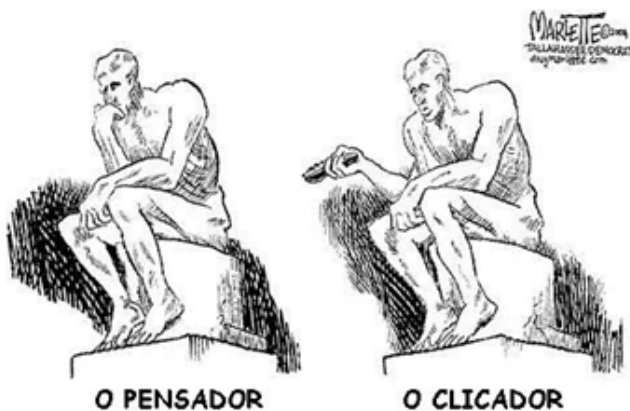


FILOSOFIA 4



O PENSADOR

O CLICADOR

DEMOCRACIA



CONCEITO

Democracia é um regime político em que todos os cidadãos elegíveis participam igualmente — diretamente ou através de representantes eleitos — na proposta, no desenvolvimento e na criação de leis, exercendo o poder da governação através do sufrágio universal.

A Democracia abrange as condições sociais, econômicas e culturais que permitem o exercício livre e igual da autodeterminação política.

O termo origina-se do grego antigo δημοκρατία (dēmokratía ou "governo do povo"), que foi criado a partir de δῆμος (demos ou "povo") e κράτος (kratos ou "poder") no século V a.C. para denotar os sistemas políticos então existentes em cidades-Estados gregas, principalmente Atenas; o termo é um antônimo para ἀριστοκρατία (aristokratia ou "regime de uma aristocracia" como seu nome indica). Embora, teoricamente, estas definições sejam opostas, na prática, a distinção entre elas foi obscurecida historicamente. No sistema político da Atenas Clássica, por exemplo, a cidadania democrática abrangia apenas homens, filhos de pai e mãe atenienses, livres e maiores de 21 anos, enquanto estrangeiros, escravos e mulheres eram grupos excluídos da participação política. Em praticamente todos os governos democráticos em toda a história antiga e moderna, a cidadania democrática valia apenas para uma elite de pessoas, até que a emancipação completa foi conquistada para todos os cidadãos adultos na maioria das democracias modernas através de movimentos por sufrágio universal durante os séculos XIX e XX.

O sistema democrático contrasta com outras formas de governo em que o poder é detido por uma pessoa — como em uma monarquia absoluta — ou em que o poder é mantido por um pequeno número de indivíduos — como em uma oligarquia. No entanto, essas oposições, herdadas da filosofia grega, são agora ambíguas porque os governos contemporâneos têm misturado elementos democráticos, oligárquicos e monárquicos em seus sistemas políticos. [Karl Popper](#) definiu a democracia em contraste com ditadura ou tirania, privilegiando, assim, oportunidades para as pessoas de controlar seus líderes e de tirá-los do cargo sem a necessidade de uma revolução.

Diversas variantes de democracias existem no mundo, mas há duas formas básicas, sendo que ambas dizem respeito a como o corpo inteiro de todos os cidadãos elegíveis executam a sua vontade. Uma das formas de democracia é a democracia direta, em que todos os cidadãos elegíveis têm participação direta e ativa na tomada de decisões do governo. Na maioria das democracias modernas, todo o corpo de cidadãos elegíveis permanece com o poder soberano, mas o poder político é exercido indiretamente por meio de representantes eleitos, o que é chamado de Democracia Representativa. O conceito de democracia representativa surgiu em grande parte a partir de ideias e instituições que se desenvolveram durante períodos históricos como a Idade Média europeia, a Reforma Protestante, o Iluminismo e as revoluções Americana e Francesa.

O termo "democracia" apareceu pela primeira vez no antigo pensamento político e filosófico grego na cidade-Estado de Atenas durante a antiguidade clássica. Liderados por Clístenes, os atenienses estabeleceram o que é geralmente tido como a primeira experiência democrática em 508-507 a.C. Clístenes é referido como "o pai da democracia ateniense".

Na Grécia arcaica (século VIII a.C.), a pólis (cidade) surgiu resultante de vários avanços técnicos, como a navegação, e a partir do estabelecimento do poderio econômico e militar.

Este foi o período vivido pelos pré-socráticos. Porém, somente na época clássica (século V a.C.), Atenas foi a cidade mais importante da Grécia, expandindo seu império marítimo, militar e comercial, e atingindo o apogeu da vida urbana, intelectual, artística e política. Époça em que a democracia foi inventada e fortalecida, e na qual viviam Sócrates e os sofistas. A filosofia, afastando-se da cosmologia pré-socrática, mudou o foco de suas reflexões para assuntos da teoria do conhecimento, da ética e da política. O que está em pauta é a formação do sábio virtuoso e do cidadão, e por isso é também conhecido como o período antropológico (*ánthropos*: o humano oposto ao divino).

A democracia ateniense tomou a forma de uma democracia direta e tinha duas características distintivas: a seleção aleatória de cidadãos comuns para preencher os poucos cargos administrativos e judiciais existentes no governo e uma assembleia legislativa composta por todos os cidadãos atenienses. Todos os cidadãos elegíveis eram autorizados a falar e votar na assembleia, que estabelecia as leis da cidade-Estado. No entanto, a cidadania ateniense excluía mulheres, escravos, estrangeiros (*μέτοικοι*, *metoikoi*), os que não eram proprietários de terras e os homens com menos de 20 anos de idade. Dos cerca de 200 a 400 mil habitantes de Atenas na época, havia entre 30 mil e 60 mil cidadãos. A exclusão de grande parte da população a partir do que era considerada cidadania está intimamente relacionada com a antiga compreensão do termo. Durante a maior parte da antiguidade, o benefício da cidadania era associado à obrigação de lutar em guerras.

O sistema democrático ateniense não era apenas dirigido no sentido de que as decisões eram tomadas pelas pessoas reunidas na assembleia, mas também era mais direto no sentido de que as pessoas, através de assembleias e tribunais de justiça, controlavam todo o processo político e uma grande proporção dos cidadãos estavam envolvidos constantemente nos assuntos públicos. Mesmo com os direitos do indivíduo não sendo garantidos pela constituição ateniense no sentido moderno (os antigos gregos não tinham uma palavra para "direitos"), os atenienses gozavam de liberdades não por conta do governo, mas por viverem em uma cidade que não estava sujeita a outro poder e por não serem eles próprios sujeitos às regras de outra pessoa.



Cícero denuncia Catilina, afresco que representa o senado romanoreunido na Cúria Hostília. Palazzo Madama, Roma.

A votação por pontos apareceu em Esparta já em 700 a.C. A Apela era uma assembleia do povo, realizada uma vez por mês. Nessa assembleia, os líderes espartanos eram eleitos e davam seu voto gritando. Todos os cidadãos do sexo masculino com mais 30 anos de idade podiam participar. Aristóteles chamava esse sistema de "infantil", em oposição a algo mais sofisticado, como a utilização de registros de voto em pedra, como os usados pelos atenienses. No entanto, em termos, Esparta adotou esse sistema de votação por causa da sua simplicidade e para evitar qualquer tipo de viés de votação.

Mesmo que a República Romana tenha contribuído significativamente com muitos dos aspectos da democracia, apenas uma minoria dos romanos era considerada cidadãos aptos a votar nas eleições para os representantes. Os votos dos poderosos tinham mais peso através de um sistema de gerrymandering, enquanto políticos de alto gabarito, incluindo membros do senado, vinham de algumas famílias ricas e nobres. No entanto,

muitas exceções notáveis ocorreram. Além disso, a República Romana foi o primeiro governo no mundo ocidental a ter uma república como um Estado-nação, apesar de não ter muitas características de uma democracia. Os romanos inventaram o conceito de "clássicos" e muitas obras da Grécia antiga foram preservadas. Além disso, o modelo romano de governo inspirou muitos pensadores políticos ao longo dos séculos e democracias representativas modernas imitam mais o modelo romano do que os gregos porque era um Estado em que o poder supremo era realizado pelo povo e por seus representantes eleitos, e que tinha um líder eleito ou nomeado. A democracia representativa é uma forma de democracia em que as pessoas votam em representantes que, em seguida, votam em iniciativas políticas; enquanto uma democracia direta é uma forma de democracia em que as pessoas votam em iniciativas políticas diretamente.

A inteligência, várias vezes, comporta uma ordem especulativa e uma ordem prática. A primeira tem por fim o conhecimento das coisas, suas relações e seus princípios. A ordem prática tem por fim direto, não o conhecimento, mas a obra a realizar fora do sujeito cognoscente como tal. O conhecimento ainda intervém aqui, é certo, mas como meio, e não como fim.

O fazer e o agir. — A ordem prática é dupla. Ela compreende, com efeito, o domínio do fazer e o do agir. Ou bem se trata de fazer ou produzir uma obra sensível (domínio da arte), ou então, de agir ou conduzir-se conforme às exigências do bem (domínio da moral). Donde se conclui que a filosofia prática se compõe de duas partes distintas: filosofia da arte e filosofia moral.



POLÍTICA

Filosofia e política nasceram na mesma época. Alguns dos primeiros filósofos, que conhecemos como pré-socráticos (período cosmológico), foram políticos. Filosofando há mais de dois mil e seiscentos anos, os pré-socráticos discordaram do óbvio mítico, e trataram sobre o princípio das coisas e do universo, ou seja, sobre o que os gregos entendiam como *Arkhé* (o que está à frente). Cada um deles defendeu este princípio.

Assim, por exemplo, Tales de Mileto falou em água, Anaxímenes em ar, Anaximandro em água, ar, terra e fogo, Pitágoras em números, e Demócrito em átomo.

Começamos analisando a *Arckhé* cosmológica, porque daí originou-se as definições dos primeiras regimes políticos, relacionados a quantidade dos que comandam. Outro vocábulo grego que define os regimes políticos, não a partir da **quantidade** dos que comandam mas de **quem** comanda, é *Kratos*, que significa poder.



CONTEXTUALIZAÇÃO DO TERMO POLÍTICA E SUAS APLICAÇÕES E DECISÕES POLÍTICAS

Após entendido a história da democracia, o contexto que ela foi empregada, o atual cenário político mundial, pode-se aplicar esses conceitos a partir das políticas públicas.

Política Pública (considerar também o uso no plural, "Políticas Públicas") é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. De uma forma ainda mais abrangente, pode-se considerar as Políticas Públicas como "o que o governo escolhe fazer ou não fazer". Vargas Velasques define o termo como "conjunto de sucessivas iniciativas, decisões e ações do regime político frente a situações socialmente problemáticas e que buscam a resolução delas, ou pelo menos trazê-las a níveis manejáveis".

Já para Maria Paula Dallari Bucci, atenta à distinção realizada por Ronald Dworkin entre "principles" e "policies" e à teorização de Robert Alexy sobre ações positivas do Estado, "políticas públicas são programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Políticas públicas são metas coletivas conscientes e, como tais, um problema de direito público, em sentido lato. ".

A política pública é concebida como o conjunto de ações desencadeadas pelo Estado - no caso brasileiro, nas escalas federal, estadual e municipal -, com vistas ao atendimento a determinados setores da sociedade civil. Elas podem ser desenvolvidas em parcerias com organizações não governamentais e, como se verifica mais recentemente, com a iniciativa privada. Tradicionalmente são compostas baseadas em 4 elementos centrais: Dependem do envolvimento do governo, da percepção de um problema, da definição de um objetivo e da configuração de um processo de ação.

TEORIAS POLÍTICAS MODERNAS

Na história ocidental, denominou-se “moderno” o período que começou no séc. XVII, após o Renascimento.

Vimos que o Renascimento (fins do séc. XIV até fins do séc. XVI) foi um movimento filosófico, literário e artístico, espalhado da Itália para toda a Europa. Termo de origem religiosa e que durante a Idade Média designou o retorno do homem a Deus, a partir do século XV *Renascença* representou a renovação moral, política e intelectual.

Com o Renascimento, surgiram pensadores que começaram a tratar os fenômenos sociais numa perspectiva realista e não religiosa. Assim, escrevem sobre a sociedade de sua época: Maquiavel, (considerado o primeiro cientista político) em *O Príncipe*; Tomás Morus, em *Utopia*; Tommaso Campanella, em *A Cidade do Sol*; Francis Bacon, em *Nova Atlântida*. Mais tarde, destacam-se *Elogio da Loucura*, de Erasmo de Rotterdam, e *Leviatã*, de Thomas Hobbes.

Depois dos renascentistas vieram os iluministas. Fruto da modernidade, o Iluminismo (também conhecido como Filosofia das Luzes) foi o movimento filosófico do séc. XVIII, caracterizado pela confiança no progresso e na razão, pelo desafio à tradição e pela liberdade de pensamento. A heteronomia (*heteros*, o outro entre dois, e *nomos*, regra), que prevalecia de acordo com a ordem religiosa, com o Iluminismo foi substituída pela autonomia (*autós*, este aqui, eu mesmo), em que o homem dirige-se por leis ou regras próprias. O suíço Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), foi um dos principais filósofos que pensou a política no Iluminismo.

Este panorama intelectual reflete interesses da burguesia consolidada no poder político e econômico, interesses de uma classe revolucionária e dirigente. O capital se expande em diversos ramos de atividade. Desenvolve-se intensamente a manufatura, tornando-se necessário o desenvolvimento de novas técnicas de produção.

O trabalho, antes realizado com mãos ou ferramentas simples, incorpora novas divisões. A máquina a vapor passa a ser a grande otimização econômica, e inaugura um processo irreversível de construção de novas máquinas. Surge junto à burguesia, entre as máquinas que tecem e descaroçam o algodão e as quentes que “cospem fumaça”, uma nova classe: o operário.. Essas alterações no processo produtivo, somadas a herança cultural e intelectual do séc. XVII irão definir o séc .XVIII como um século explosivo, servindo de exemplo e parâmetro para as revoluções políticas posteriores.

Na Idade Moderna, o capitalismo, filho da Idade Média, cresceu e atingiu sua emancipação. Algumas teorias que trataremos a partir de agora, sustentaram teoricamente, nas suas mais diversas formas, esta nova realidade capital, como em geral o contratualismo e o liberalismo. Outras, como o socialismo, trataram do questionamento e das propostas alternativas ao capitalismo. Porém, antes de abordarmos o pensamento dos contratualistas e dos liberais, faremos uma incursão ao maquiavelismo, entendendo aqui se tratar de um modelo realista e experimental, inaugurado por Maquiavel, que provocou uma revolução nas teorias políticas, separando o que após Antiguidade e a Idade Média encontravam-se juntas: ética, religião e política. Ele iniciou a ciência política moderna e pavimentou o caminho para os contratualistas e os liberais, e também para os socialistas.

***"Tendo o príncipe necessidade de saber usar bem a natureza do animal, deve escolher a raposa e o leão, pois o leão não sabe se defender das armadilhas e a raposa não sabe se defender da força bruta dos lobos. Portanto é preciso ser raposa, para conhecer as armadilhas e leão, para aterrorizar os lobos."
(O Príncipe)***

"Os fins justificam os meios"

Máxima extremamente conhecida, jamais escrita por Maquiavel.

Nicolau Maquiavel (1469-1527) nasceu em Florença, na Itália. Para este pensador, toda a teoria política anterior a ele era equivocada, pois ocultava a realidade social em favor dos poderosos. Para ele, a sociedade sempre foi dividida e resultou de um jogo de interesses opostos. E o que os gregos, os romanos e os cristãos entenderam como finalidade política – baseados na ética, na justiça e na religião – era somente para mascarar esta divisão social e oprimir o povo. Ele não acreditou que a prudência, a virtude e a representação divina, fossem o melhor caminho para bem governar e, desta forma, inaugurou a separação da ética e da religião do pensamento político. A arte de governar parte de uma análise fria sobre o Estado onde, por exemplo, a ausência da violência, por parte de seus governantes, é a responsável por sua completa ruína.

Diferente das três formas de governo definidas por Aristóteles, Maquiavel definiu apenas duas: principados e repúblicas. Estas estariam mais de acordo com a realidade de seu tempo, assim como as formas definidas por Aristóteles também correspondiam a realidade na Antiguidade. Seu pensamento não chega a teorizar o Estado moderno, mas teoriza de forma realista e experimental os mecanismos necessários para a construção e a manutenção de um Estado, inaugurando a ciência política.

Vivendo durante a Renascença Italiana, este pensador presenciou inúmeras revoltas e crises permanentes. A Itália estava dividida em diversos principados cuja tirania imperava.

Em *O príncipe*, obra que ingressou brilhantemente no patrimônio do pensamento político, Maquiavel revoluciona toda a teoria política até então existente. Sua inspiração para escrevê-lo, partiu de um ato violento praticado por César Bórgia, que após ter conquistado uma cidade afundada em furtos e crimes diversos, encarregou um ministro de resolver a situação. Este, de forma tirana e resoluta, pois fim aos problemas mas tornou-se odiado por toda parte. Bórgia, que havia designado tal função ao ministro, resolveu recuperar sua popularidade mandando executar o mesmo em praça pública. O livro é um manual prático apresentado ao Príncipe Lorenzo de Médice, onde Maquiavel analisa procedimentos corretos, de forma fria e calculista, para a obtenção e manutenção do poder.

Para Maquiavel, um príncipe não deve evitar a crueldade se o que estiver em jogo for a integridade nacional e o bem do seu povo. Temor e ódio são dois sentimentos diferentes, e o príncipe deve impedir que o segundo se manifeste. "Deve, portanto, o príncipe fazer-se temer de maneira que, se não se fizer amado, pelo menos evite o ódio, pois é fácil ser ao mesmo tempo temido e não odiado.[...] Deve, sobretudo, abster-se de se aproveitar dos bens dos outros, porque os homens esquecem mais depressa a morte do pai do que a perda de seu patrimônio."

É importante destacar que Maquiavel deve ser compreendido em seu contexto. Ao escrever *O Príncipe*, Maquiavel desejou uma Itália forte e unificada, sob o comando de um monarca decidido e atuante, que defendesse o povo sem medir esforços, abrindo mão de todos os escrúpulos. Maquiavel morreu antes da unificação da Itália e certamente não imaginava o estrondoso sucesso que faria. Ele entrou para ficar na história política e circula em todas as esferas da vida.

O termo maquiavélico se popularizou e geralmente é empregado de forma pejorativa. Filósofos e cientistas políticos de hoje, sustentam que Maquiavel, fingindo ensinar aos governantes, ensinou também ao povo. Este filósofo influenciou muitos pensadores modernos, principalmente Hobbes e Spinoza.



CONTRATUALISMO



CONCEITO

O contratualismo é uma vertente de pensamento que entende o Estado – também a sociedade civil – originado em um contrato.

Alguns filósofos e historiadores atribuem aos sofistas a inauguração deste pensamento. Contudo, o contratualismo que abordamos neste capítulo, determinante na formação do Estado moderno, é aquele defendido a partir de três grandes pensadores: Hobbes, Locke e Rousseau. Eles analisaram a passagem do homem por três dimensões: estado natural, contrato social e estado civil.

Apesar de partirem da ideia de que os homens constroem o Estado (estado civil) quando abandonam seu estado de natureza, através de um pacto ou contrato, apresentam diferentes concepções de Estado e de soberania. Porém, de forma geral, o contratualismo defende o individualismo (um dos princípios fundamentais do liberalismo), e por isso exige do Estado a função de salvaguarda da harmonia dos interesses particulares.

THOMAS HOBBS

O filósofo inglês **Thomas Hobbes**, no contexto da ontologia, é visto como representante do materialismo mecanicista, que teorizou a natureza considerando um “corpo natural” e a sociedade um “corpo artificial”. Na galeria dos filósofos, mencionamos sua teoria de Estado Absolutista.

No início de sua vida intelectual, Hobbes traduziu Tucídidas (historiador grego), que detalhou a Guerra do Peloponeso. Por ocasião da tradução, admitiu um caráter frágil e traiçoeiro da Democracia, tendo Atenas como o exemplo histórico do desastre democrático.

Em sua maior obra, *Leviatã* (nome bíblico de um monstruoso peixe que protegia os menores da gula dos peixes maiores), desenvolveu um aprofundado estudo filosófico, afirmando a maldade humana e justificando a necessidade de um Estado forte e repressor, o Absolutismo.

O Estado, segundo o filósofo, é a única garantia do controle dos sentimentos naturais do homem: a ambição, o egoísmo, a crueldade, e outros similares. Isto, porque o estado de natureza (primitivo) era contaminado pela guerra constante, pois o homem, escreveu Hobbes, é naturalmente “lobo do próprio homem”, e somente a partir de um pacto social, orientado pela força da espada, o homem supera o egoísmo e a guerra, impedindo a ferocidade do “lobo”.

Para Hobbes, a propriedade (bens móveis e imóveis) não existe no estado de natureza, pois foi criada pelo Estado-Leviatã, e somente este, com poder absoluto, poderá acabar com o direito de propriedade, quando necessário for.

JOHN LOCKE

Opondo-se ao absolutismo de Hobbes, Locke, o maior representante do empirismo moderno, (autor da famosa teoria da *tábula rasa*) pensou o contratualismo em bases liberais, tornando-se o fundador do liberalismo na Inglaterra. Além de ter influenciado a revolução norte-americana, influenciou a revolução francesa e a declaração dos direitos do homem e do cidadão.

Locke defendeu o poder político vinculado a uma origem democrática e parlamentar, e lançou os princípios da separação dos poderes legislativo, executivo e judiciário, dos quais Montesquieu iria desenvolver no século XVIII.

Na obra *Ensaio sobre o Governo Civil* afirmou que o homem atribuiu ao Estado apenas o papel de regulamentador da vida social, e que os direitos individuais são intocáveis e indelegáveis.

As liberdades fundamentais, como o direito à vida e à propriedade, e todos os direitos comuns ao homem, são anteriores e superiores ao Estado. Portanto, ao contrário de Hobbes, Locke observa que a propriedade é criação do estado de natureza, e que o contrato social é um *pacto de consentimento*, onde o homem busca no Estado, na sociedade civil e política, o reconhecimento e a proteção da propriedade. Este pacto, quando desrespeitado, pode ser alterado e desfeito, assim como faz-se em qualquer contrato, autorizando o homem a limitar o poder dos governantes e de, inclusive, promover insurreições. A base principal da liberdade burguesa, que nesse período era uma classe revolucionária, é a propriedade. E para Locke, a liberdade está em função da propriedade.

JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Na França, o filósofo suíço Jean-Jacques Rousseau, filho de um relojoeiro, não perdeu a hora na tarefa de defender uma sociedade baseada na justiça, na igualdade e na soberania do povo. Suas principais idéias deste iluminista estão nas obras: *Emílio*, *Discurso sobre a Origem da Desigualdade entre os Homens* e *O Contrato Social*.

As idéias do brilhante filósofo, além de fundarem a concepção democrático-burguesa, inspiraram os movimentos socialistas do século XIX.

Como os demais contratualistas, Rousseau afirma que a sociedade se funda num contrato, porém estabelece diferenças fundamentais em sua concepção. Ao contrário de Hobbes, que via no estado de natureza o homem egoísta e cruel, Rousseau viu um homem feliz, sadio, livre e igual.

Em *O Contrato Social* ele afirma que “O homem nasce puro; a sociedade é que o corrompe.” E ao contrário de Locke, onde o contrato é a realização da sociedade civil e do Estado, para Rousseau é somente a sociedade civil, de onde emana o poder soberano do povo, independente do Estado. Locke defende a liberdade em função da propriedade, Rousseau atribuiu à propriedade a causa da corrupção dos homens, da queda das democracias e do crescimento das desigualdades sociais. Para ele, onde existe desigualdade não existe liberdade.

Inspirado pela antiga democracia direta de Atenas, onde a soberania era exercida na assembléia, Rousseau rompe com a separação dos três poderes (legislativo, executivo e judiciário) submetendo a vontade individual à vontade geral expressa por maioria na assembléia, único lugar verdadeiramente soberano. Porém, admitindo o caráter utópico desta concepção, Rousseau afirmou que este tipo de democracia nunca havia existido e talvez nem viesse a existir, mesmo entre os gregos, onde a participação era limitada ao cidadão ocioso.

LIBERALISMO

O economista inglês **Adam Smith** (1723 –1790), autor de *A riqueza das nações*, partiu do princípio de que a natureza humana teria uma tendência para trocar uma coisa por outra. Analisando a estrutura da sociedade capitalista, Adam Smith chegou a extraordinária conclusão, para a sua época, da divisão da sociedade em classes. Para ele, três são as classes fundamentais da sociedade capitalista: o operariado, os capitalistas e os proprietários de terras. Salienta que, na sociedade capitalista, existe comunidade de interesses, uma vez que os benefícios comuns resultam sobretudo do choque de interesses das diversas classes sociais. Por isso defendia a livre concorrência.

Também economista inglês, **David Ricardo** (1772 – 1823) apresentou os princípios básicos de seu pensamento na obra *Ensaio sobre a influência do baixo preço dos cereais nos lucros da bolsa*. Ele defendeu a ideia de que os lucros aumentam com a redução dos salários e diminuem com a elevação destes. Com outros economistas da época, entendeu que a tendência ao desemprego, no sistema capitalista, era fenômeno limitado.

O **liberalismo** é a teoria política e econômica da burguesia, onde os princípios que regem uma sociedade capitalista encontram total sustentação. Surgida no início do séc. XVII e consolidada nas duas grandes revoluções burguesas (na Inglaterra, em 1688, e na França, em 1789), que derrubaram os regimes teocrático e absolutista do feudalismo, esta teoria consagrou como direito natural dos indivíduos a propriedade privada. Da mesma forma, consagrou a ideia de contrato social voluntário, opondo-se a ideia de poder e Estado nos limites da divindade, cujo representante era o rei.

O liberalismo, que às vezes é empregado como sinônimo de individualismo, aplica a liberdade individual nos terrenos político e econômico e defende a ideia de Estado mínimo. Estabelece-se claramente a distinção entre as atribuições do Estado e as da sociedade civil. No Estado abrigam-se assuntos da vida pública (política), e na sociedade civil assuntos da vida particular (principalmente a economia).

Surge *A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, em 26 de agosto de 1789, que oficializou a destruição do regime feudal, livrando os servos de seus compromissos com os senhores. Esta, formalizou os burgueses definitivamente no poder, e promoveu o individualismo, o igualitarismo e a fraternidade entre os revolucionários. Essas idéias propagaram-se por toda a Europa devido à política expansionista de Napoleão Bonaparte.

Na esfera política, o liberalismo teve como um dos maiores representantes o contratualista John Locke. Na econômica, Adam Smith e David Ricardo foram os dois maiores expoentes. Algumas de suas características:

Liberalismo Político:

- oposição ao absolutismo, pois a burguesia já estava fortalecida e não precisava mais da aliança com o Estado;
- teorias contratualistas para legitimar o poder independentemente da religião;
- criação do voto;
- limitação de poderes;
- garantia dos direitos individuais, liberdade de pensamento, expressão e religião.

Liberalismo Econômico:

- oposição à intervenção do rei nos negócios;
- defesa da propriedade privada dos meios de produção e a economia de mercado;
- Estado mínimo, ou seja, um Estado não intervencionista;



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultam em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum.

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão.

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações.

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla.

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso...

A Assembléia Geral proclama:

A presente **Declaração Universal dos Direitos Humanos** como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo I - Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II - Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Não será tampouco feita qualquer distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo III - Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV - Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V - Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo VI - Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo VII - Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo VIII - Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo IX - Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo X - Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo XI

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo XII - Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo XIV

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XV

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo XVI - Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

1. O casamento não será válido senão como o livre e pleno consentimento dos nubentes.

2. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo XVII

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo XVIII - Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo XIX - Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo XXI

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo XXII - Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigo XXIV - Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias periódicas remuneradas.

Artigo XXV

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora de matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo XXVII

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo XXVIII - Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo XXIX

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas por lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXX - Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Fonte: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo - Comissão de Direitos Humanos

TEORIAS SOCIALISTAS

*Ó, mundo tão desigual
Tudo é tão desigual
Ó, de um lado este carnaval
Do outro a fome total*

(A Novidade, de Gilberto Gil)

Mais recentemente, a partir do séc. XIX, apesar de se diferenciarem em diversos aspectos, as teorias socialistas criticam o individualismo burguês e seu caráter exploratório, responsabilizando-os pelas condições precárias em que vive a classe operária.

Para acabar com esta situação, colocaram a necessidade de acabar com a propriedade privada e de expandir a igualdade social.

As principais teorias socialistas modernas são: o socialismo utópico, o anarquismo e o socialismo científico.

SOCIALISMO UTÓPICO

Na história da humanidade encontramos diversos pensamentos acerca de uma sociedade perfeita, sem injustiças e com distribuição de riquezas.

No século V a.C., o filósofo grego Platão já inaugurava, em *A República*, o ideal deste tipo de sociedade. Porém, a palavra utopia, de origem grega (significa “lugar inexistente”), foi empregada primeiramente no séc. XVI por Tomás Morus, quando escreveu um romance filosófico, cujo nome é *Utopia*.

No livro, Morus escreve sobre uma ilha onde não existia a propriedade privada e nem o poder da religião. No séc. XIX, alguns dos principais socialistas utópicos foram os franceses Saint Simon, Proudhon e Fourier. Eles defenderam a liberdade e a igualdade, como consequência de um autogoverno dirigido por trabalhadores organizados em cooperativas.

ANARQUISMO



CONCEITO

O Anarquismo (*anarkhía*, a, não, e *arkhé*, comando) parte do princípio de que todo ser humano é capaz de autogovernar-se, através da convivência comunitária.

As idéias do socialista utópico Proudhon, influenciaram bastante esta teoria política, que teve como um dos principais representantes o russo Mikhail Bakunin (1814-1876).

Confiando na convivência pacífica dos homens, o anarquismo baseia-se numa estrutura autogestionária, ou seja, sem regras, autoridades e hierarquias, valorizando apenas a liberdade natural de cada indivíduo. Conhecidos como libertários, contrários aos ideais do liberalismo, ao autoritarismo e à autoridade, os anarquistas são contra qualquer tipo de Estado, curiosamente levando ao extremo uma concepção liberal. Se o liberal considera o Estado um mal necessário, o anarquista considera-o um mal desnecessário.

SOCIALISMO CIENTÍFICO

Somente com **Karl Marx** (1818 - 1883), o socialismo tornou-se objeto de análise científica. É isto que veremos a partir de agora:

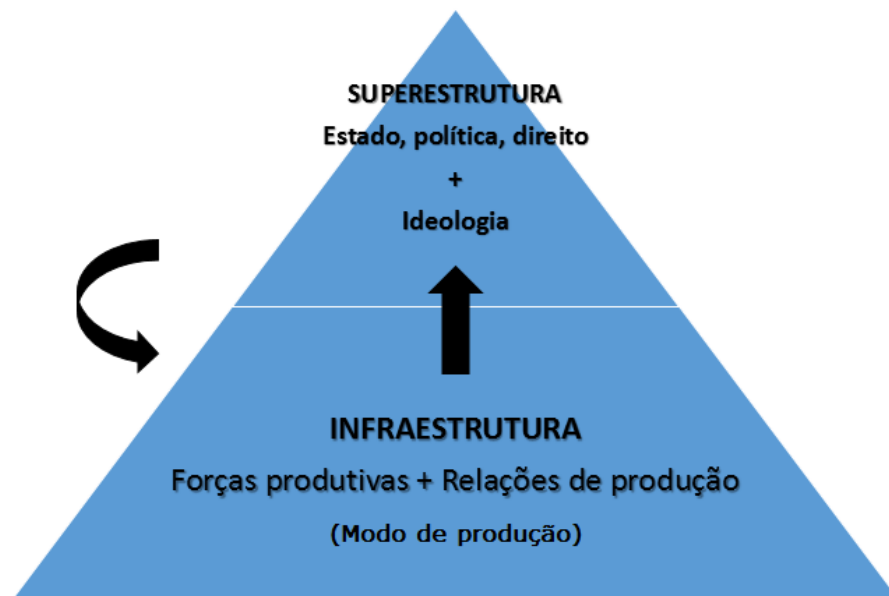
- Como que Karl Marx, o fundador do socialismo científico, conseguiu criar uma teoria que apontasse efetivamente para a transformação da sociedade?

Depois de Maquiavel, que separou a ética da política, e provocou uma verdadeira revolução nas teorias políticas desde a antiguidade, Marx, desmascarando a política liberal, causou uma verdadeira revolução, não só teórica, mas também prática. Diversos países, como a URSS, e Cuba, entre outros, realizaram suas revoluções instrumentalizados pela teoria marxista.

Para Marx, a liberdade numa sociedade baseada na divisão do trabalho é ilusória, porque camufla os interesses antagônicos das classes para manter a dominação de uma sobre a outra. Sua obra, extremamente complexa, parte de um profundo combate às filosofias idealistas e avança para a construção do materialismo histórico, uma doutrina baseada no princípio de que são as lutas de classes que produzem a história e transformam as sociedades. Foi assim entre senhores e escravos, e entre senhores feudais e servos. Da mesma forma, entre burguês (patrão) e proletário (operário).

Na base do pensamento marxista, divide-se a realidade social em três dimensões: econômica, política e simbólica. Nestas dimensões definem-se a infra-estrutura e a superestrutura.

A infra-estrutura, é a base de toda a superestrutura, a realidade econômica fundamental, que comanda todos os fenômenos sociais. A superestrutura (determinada pela infraestrutura) é dividida em superestrutura jurídico-política (Estado, polícia, exército, leis, normas e tribunais) e superestrutura ideológica (idéias políticas, religiosas, estéticas, éticas, morais e filosóficas).



Portanto a visão que temos do mundo e a nossa psicologia são reflexo da base econômica de nossa sociedade. As idéias que surgiram ao longo da história se explicam pelo desenvolvimento das sociedades. Elas são oriundas das necessidades das classes sociais de cada tempo. Por isso a teoria marxista é materialista, porque considera que as manifestações espirituais (idéias/pensamentos) são determinadas pela estrutura material da sociedade (superestrutura) , diferente dos idealistas para quem as idéias movimentam o mundo. Segundo Marx, ao examinarmos a maneira pela qual os homens produzem os bens necessários à vida, podemos compreender as formas do seu pensamento.

Assim escreveu Marx em *Ideologia Alemã* : “A classe que tem à sua disposição os meios de produção material dispõe, ao mesmo tempo, dos meios de produção espiritual, o que faz com que a ela sejam submetidas, ao mesmo tempo e em média, as idéias daqueles aos quais faltam os meios de produção espirituais.”. Portanto a representação ou ideia apresentada como racionais mas que exprimem os interesses da classe dominante, Marx chama de ideologia. Devido à ideologia o proletário não percebe a própria alienação e, portanto, não reconhece a exploração de que é vítima. Um operário sem

consciência de classe é um reprodutor das idéias dominantes, contrárias aos seus próprios interesses. Para Marx, a ideologia surge das relações de produção que determinam as contradições sociais. A realidade contraditória da sociedade é negada e ocultada por falsas idéias, produzidas e divulgadas pela classe dominante. De acordo com a teoria marxista, o operário, a classe social que vende sua força de trabalho para viver, quando consciente de ser explorada, se destina a libertar-se e libertar toda a humanidade na construção do socialismo.

Após o socialismo, de acordo com a teoria marxista, uma fase superior se desenvolveria: o comunismo. O Estado desapareceria definitivamente, pois seu único papel é manter a divisão das classes e perpetuar a exploração. Com o fim das classes, a sociedade seria baseada no bem coletivo dos meios de produção, com todas as pessoas sendo absolutamente livres.

NEOLIBERALISMO

O liberalismo fundamentou a expansão da economia capitalista, que trouxe um desenvolvimento impar em toda a história da humanidade. Em praticamente 200 anos, superamos toda a técnica desenvolvida em mais de 3.000 anos. Verdadeiras maravilhas foram criadas, marcando decisivamente como tecnológica nossa civilização. Conhecemos o telefone, o rádio, a fotografia, o cinema, a televisão, o computador, a Internet, o fax, o forno de microondas, a cura de muitas doenças, satélites, ônibus espaciais, etc.. Muitas coisas, hoje consideradas normais e simples em nosso cotidiano, eram temas de ficção científica. Assim como hoje, também muitas coisas consideradas ficção científica poderão, em um futuro não muito distante, ser pura realidade. No passado, era ficção a imagem de um robô. Hoje, temos um número variado deles, desempenhando funções humanas, principalmente na linha de montagem industrial. E no presente, é ficção falar em igualdade social?

Diante dos inúmeros problemas ocasionados pela lógica capitalista, o maior deles é a desigualdade social. Desde que o capitalismo se tornou o modo produção dominante em todo o mundo, a concentração de renda em poucas mãos e a proliferação da miséria tem aumentado vertiginosamente. Em apenas uma dúzia de países bem sucedidos o capitalismo obteve sucesso, levando em conta o bom nível de vida de seus operários. Os demais países, entre eles o Brasil, sofrem um processo crescente de injustiças sociais, agravado por um novo impulso do capitalismo: o **neoliberalismo**.

Antes do neoliberalismo, o Estado, no início do século XX, começou a adquirir um caráter intervencionista, chamado de Estado de Bem Estar Social. Este intervencionismo configurou-se em ações controladoras no campo econômico e social, e deflagrou um processo de prosperidade econômica a partir da Segunda Guerra Mundial. Sobretudo nos EUA e na Inglaterra, fruto deste caráter intervencionista do Estado, surgem programas de empréstimos a empresas, e políticas assistenciais responsáveis por melhores condições de vida e trabalho dos operários. Portanto, o Estado capitalista, contrariando as aspirações liberais, entre elas, a nítida separação entre Estado e sociedade civil, provoca uma reação liberal, um novo liberalismo.

O chamado neoliberalismo resultou do encontro de duas correntes do pensamento econômico: a Escola Austríaca e a Escola de Chicago. O principal representante da primeira foi Leopold von Wiese, que na década de 40 prosseguiu com Friedrich von Hayek, autor de "O Caminho da Servidão" (1944), considerado a "Bíblia" do neoliberalismo. A Segunda, Escola de Chicago, foi fundada pelo prof. Milton Friedman, e combateu especialmente a política do Presidente Roosevelt (New Deal), dos EUA. Os neoliberais consideram o mercado auto-suficiente e auto-regulado, e qualquer tipo intervenção estatal contraria suas leis próprias, levando a crise do capitalismo. Para eles o poder do mercado é ilimitado e o poder do Estado deve ser, ao contrário, limitado.

Contra qualquer interferência do Estado no mercado, os neoliberais atribuíram às conquistas sindicais a culpa pela adulteração da dinâmica natural dos preços dos produtos e do valor dos salários. Porém, as teses neoliberais só ultrapassaram os limites da academia a partir da década de setenta, quando a grande crise do petróleo provocou uma grande onda inflacionária. Com isto, inicia-se um processo de desmonte do Estado, com a diminuição dos impostos, a privatização das estatais, e as demissões de seus funcionários. A Inglaterra, com a Sra. Margaret Thatcher, foi o primeiro país do ocidente a empregar os princípios neoliberais. Ela aprovou leis que limitaram as atividades sindicais e que diminuíram os impostos sobre as grandes fortunas, além disto privatizou diversas empresas estatais, diminuindo a função pública do Estado. Nos EUA, o presidente Ronald Reagan foi o precursor, e no Brasil o neoliberalismo começou com Fernando Collor de Melo. Hoje, a ordem econômica que impera na esmagadora maioria dos países é o neoliberalismo.

GLOBALIZAÇÃO



CONCEITO

Globalização é uma denominação nova, que procura identificar o atual estágio do capitalismo: a mundialização da economia e da cultura.

Chamamos de global uma visão total, integral, que diz respeito a um processo nem tão novo assim. Na verdade, condiz a um novo e mais forte estágio de globalização.

Na história, ocorreram diversas globalizações, como a constituição do Império Romano, que através de um forte poderio militar e político, se mantiveram no poder durante seiscentos anos (de 300 a.C. a 300 d.C.). Podemos ainda destacar os séculos XIV e XV, período das grandes navegações e descobertas de novos continentes. Também no séc. XIX, após as Guerras napoleônicas, quando ocorreram a colonização europeia da África e da Ásia, uma nova globalização se fez presente. No séc XX, após a II Guerra Mundial, quando o mundo é dividido (EUA X URSS) e passa a vigorar a guerra fria. E mais recentemente, a partir da década de 80, quando os EUA passa a ocupar sozinho a posição de potência mundial, cujo marco simbólico foi a derrubada do Muro de Berlim.

O período atual de globalização, muito mais “globalizado” que os anteriores, está caracterizado pela acumulação capitalista financeira, que tem na liderança o império americano. A vida social, regida por um capital sem fronteiras, comporta um cotidiano padronizado internacionalmente, expresso na música, na roupa, nos meios de comunicações, nas relações de trabalho, na política, etc..

CRISE DA HUMANIDADE: POLÍTICA, SOCIAL E EXISTENCIALISMO

Chamamos de filosofia contemporânea aquela que teve início no século 19, atravessou o século 20 e chegou até os dias de hoje.

A filosofia contemporânea fundamenta-se em alguns conceitos que foram elaborados no século 19. Um desses conceitos é o conceito de história, que foi formulado pelo filósofo G.W.F. Hegel. A filosofia de Hegel relaciona-se com as ideias de totalidade e de processo. Passamos a entender o homem como um ser histórico, assim como a sociedade.

Uma das consequências dessa percepção é a ideia de progresso. O filósofo Auguste Comte foi um dos principais teóricos a pensar essa questão. Tanto a razão quanto o saber científico caminham na direção do desenvolvimento do homem (o lema da bandeira brasileira, *ordem e progresso*, é inspirado nas ideias de Comte).

As utopias políticas elaboradas no século 19, como o anarquismo, o socialismo e o comunismo, também devem muito à ideia de desenvolvimento e progresso, como caminho para uma sociedade justa e feliz.

A mais notável e radical reação contra o sistema de Hegel é feita por Marx, pelo *marxismo*. O marxismo, entroncado originalmente na esquerda hegeliana, distingue e separa o *sistema hegeliano* (idealista) do *método dialético*. Aceitando e transformando este último, a filosofia marxista "inverte" o sistema de Hegel, propondo uma visão dialética materialista da consciência, da sociedade e da história.

REFERÊNCIAS

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Temas de filosofia. São Paulo: Moderna, 1998.
- BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.
- _____. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- _____. Liberalismo e Democracia. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- CEPAT INFORMA. Ano 5. Nº55. Curitiba: Centro de Pesquisa e Apoio aos Trabalhadores, 1999. pp. 01-08.
- CHAUÍ, Marilena. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 1995.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil. Org. Juarez de Oliveira. São Paulo: Saraiva, 1988.
- GRUPPI, Luciano. Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. Porto Alegre: L&PM, 2000.
- SARTORI, Giovanni. A política: lógica e método nas ciências Sociais. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- REALE, Giovanni. História da filosofia: Antigüidade e Idade Média. São Paulo: Paulus, 1990.
- RUSS, Jacqueline. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Scipione, 1994.
- SILVA, Murilo. A indústria cultural: peripécias da ideologia pensadas por um frankfurtiano. In: Phrónesis. Revista de Ética. V.1. Nº3. São Paulo: Editora Alínea. 1998. pp. 33-53.
- WEFFORT, Francisco C. (org). Os Clássicos da Política. São Paulo: Ática, 1989. vol. 1.

E-BOOK

Os arquivos acima poderão ser baixados e acessados mesmo quando não tiver acesso a internet.

Faça proveito dessa facilidade e bons estudos!

Todo o material disponibilizado pelo Evolução é destinado aos seus alunos durante a realização do curso contratado, sendo de utilização e reprodução exclusiva e o uso não autorizado caberá as sanções previstas em legislação de propriedade intelectual.

